DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 085/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2677/2021, de 19/07/2021".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2677/2021, de 19 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R$ 50.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 4.4.90.52 – Ficha nº 128	R$ 150.000,00
02.07	12.361.0013.1009 - 4.4.90.51 – Ficha nº 148	R$ 90.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R$ 15.000,00
02.08	12.361.0011.2026 - 4.4.90.52 – Ficha nº 190	R$ 90.000,00
Total do Crédito		**R$ 395.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 086/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social 2021".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, às 13:30 horas, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

NATÁLIA MARQUEZINI VENTEU RAIMUNDO
Presidente do CMAS

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Portarias

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 323/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Catiguá, a realizar-se no dia 29 de julho de 2021, das 13:30 horas às 17:00 horas, que passa a ser constituída conforme abaixo:

Presidente: **Natália Marquesini Venteu Raimundo**, portadora do RG nº 42.347.590-3-SSP/SP.
Vice-Presidente: **Ivana Rincão Peres**, portadora do RG. nº 41.525.612-4-SSP/SP.
Secretário Geral: **César Donizeti Ferreira**, portador do RG. nº 25.009.801-5-SSP/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br